



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1081

de 2 a 8 de dezembro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.426, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.418, de 23 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.252.490,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.418, de 23 de novembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	577	VALOR	R\$ 1.252.490,90
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
AÇÃO	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.252.490,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	1.252.490,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.252.490,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de novembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.420, de 29 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.420, de 29 de novembro de 2022, conforme especificação a seguir:



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>996</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 20.000,00,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
<b>AÇÃO</b>	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02</b>	<b>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	<b>302.0062</b>	<b>RESOLUÇÃO SS 155 DE 11/11/2022</b>	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões , cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO DE FONTE 02 – RESOLUÇÃO SS 155 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 – C/C 58.800-8	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de novembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.421, de 29 de novembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 15.216.000,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.421, de 29 de novembro de 2022, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>001</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>002</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>14</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>15</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 188.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>168</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 4.400.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>170</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.810.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>171</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 530.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>199</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 530.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2012	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0000	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>221</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 352.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2014	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>232</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2015	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>255</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 433.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>256</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>257</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 196.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>268</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 540.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>269</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 147.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>270</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>282</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>372</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>374</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>427</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 152.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUB FUNÇÃO	691	PROMOCAO COMERCIAL	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>428</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMERCIO E SERVICOS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	691	PROMOCAO COMERCIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>476</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITARIO	
<b>PROGRAMA</b>	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>495</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>496</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>507</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 147.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>508</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>509</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>531</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 460.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>532</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 222.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>545</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULH	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>559</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>560</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>821</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>822</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>53</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACAO	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 186.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>133</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>229</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2014	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>278</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>503</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>516</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>541</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>554</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>567</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	131	COMUNICACAO SOCIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>823</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.39.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.0000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 15.216.000,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil reais), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXCESSO</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	15.216.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.216.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de novembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.429, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

### Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias em que ocorrer os próximos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se encerrará 1h (uma hora) antes do início do jogo, a partir daí, até o encerramento do dia, será considerado ponto facultativo, nos termos a lei.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de dezembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI COMPLEMENTAR Nº 614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Altera a Lei Complementar nº 565, de 26 de março de 2020.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 565, de 26 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criada, nos termos da presente Lei Complementar, uma Gratificação Especial a ser concedida mensalmente aos responsáveis pela:*  
*I – Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde;*  
*II – Coordenação de Enfermagem;*  
*III – Coordenação Farmacêutica;*  
*IV – Coordenação Odontológica;*  
*V – Coordenação Geral do SAMU 192;*  
*VI – Coordenação de Enfermagem do SAMU 192;*  
*VII – Coordenação do GESTAR.”*

Art. 2º Fica inserido o artigo 7º-A na Lei Complementar nº 565, de 26 de março de 2020, com a seguinte redação:

*“(…)*

*Art. 7º-A A gratificação Especial para a Coordenação do GESTAR será concedida a 1 (um) servidor exercente do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, com as atribuições previstas no ANEXO VIII desta Lei Complementar.*

*(…)”*

Art. 3º Fica inserido o ANEXO VIII na Lei Complementar nº 565, de 26 de março de 2020, conforme redação constante do ANEXO I desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de novembro de 2022.  
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

#### **ANEXO I**

(CORRESPONDENTE AO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 565, DE 26 DE MARÇO DE 2020)

#### **COORDENADOR DO GESTAR**

##### **Atribuições:**

- Traçar estratégias que visem o contínuo aprimoramento nos serviços prestados, bem como sua padronização.
- Orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelo GESTAR, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas.
- Propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais.
- Propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados.
- Capacitar e orientar a equipe médica e de enfermagem (enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem) e demais servidores do GESTAR quanto ao fluxo de atendimento.
  - Capacitar, também, os profissionais médicos lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF).
  - Dar o atendimento inicial a todas as gestantes do município e constatado algum caso de risco, teste positivo para alguns dos exames realizados no local ou qualquer caso que o Coordenador considerar necessário, o mesmo dará continuidade no acompanhamento desta gestante, caso a gestação não seja considerada de alto risco ou nenhuma especificidade seja observada pelo coordenador, este refenciará a gestante para acompanhamento com médico na Unidade Básica de Saúde sob sua supervisão.
  - Monitoramento do processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**LEI Nº 5.419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Proc. 041/2022.

Autoria: João Batista Brandão do Amaral

**Considera de Utilidade Pública a Associação ACAR Jaú.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação ACAR Jaú, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 46.988.775/0001-18, com sede e foro no município de Jahu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de novembro de 2022.  
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**LEI Nº 5.420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº 4320/64, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	996	VALOR	R\$ 20.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0062	RESOLUÇÃO SS 155 DE 11/11/2022	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO DE FONTE 02 – RESOLUÇÃO SS 155 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 – C/C 58.800-8	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de novembro de 2022.  
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI Nº 5.421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº 4320/64, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 15.216.000,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil reais) que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	001	VALOR	R\$ 135.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	002	VALOR	R\$ 49.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	14	VALOR	R\$ 600.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	15	VALOR	R\$ 188.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	168	VALOR	R\$ 4.400.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	170	VALOR	R\$ 1.810.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	171	VALOR	R\$ 530.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	199	VALOR	R\$ 530.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2012	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0000	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	221	VALOR	R\$ 352.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2014	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	232	VALOR	R\$ 900.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2015	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	255	VALOR	R\$ 433.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	256	VALOR	R\$ 176.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	257	VALOR	R\$ 196.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	268	VALOR	R\$ 540.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	269	VALOR	R\$ 147.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	270	VALOR	R\$ 68.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	00011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	282	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	372	VALOR	R\$ 275.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	374	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	427	VALOR	R\$ 152.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUB FUNÇÃO	691	PROMOCAO COMERCIAL	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	428	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUB FUNÇÃO	691	PROMOCAO COMERCIAL	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	476	VALOR	R\$ 198.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	495	VALOR	R\$ 53.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	



Nº DOTAÇÃO	496	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	507	VALOR	R\$ 147.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	508	VALOR	R\$ 48.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	509	VALOR	R\$ 3.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	531	VALOR	R\$ 460.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	532	VALOR	R\$ 222.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	



Nº DOTAÇÃO	545	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULH	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	559	VALOR	R\$ 60.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	560	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	821	VALOR	R\$ 160.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	822	VALOR	R\$ 32.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	10	VALOR	R\$ 32.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	



Nº DOTAÇÃO	53	VALOR	R\$ 57.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACAO	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	122	VALOR	R\$ 186.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	133	VALOR	R\$ 1.600.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	229	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2014	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	278	VALOR	R\$ 132.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	503	VALOR	R\$ 18.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	



Nº DOTAÇÃO	516	VALOR	R\$ 28.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	541	VALOR	R\$ 8.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	554	VALOR	R\$ 14.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	567	VALOR	R\$ 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	823	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 15.216.000,0 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil reais), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	15.216.000,00
TOTAL	15.216.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de novembro de 2022.  
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.614, de 28/11/2022 – Cessa, a partir de 07/11/2022, os efeitos da Portaria nº 1.458, de 02/05/2022, que designou Carlos Rodolfo Miras Filho, Médico Intervencionista I, para exercer a Coordenação Geral do SAMU 192, conforme consta dos autos do Processo nº 6866-PG/2022.

Nº 4.615, de 28/11/2022 – Designa Luiz Alfredo Teixeira Júnior, Médico Intervencionista I, para exercer, a partir de 07/11/2022, a Coordenação Geral do SAMU 192, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 6866-PG/2022.

Nº 4.616, de 28/11/2022 – Exonera, em razão de seu falecimento, Cristiane Valeria Pires Pedrinho, a partir de 22/10/2022, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 4.617, de 28/11/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Arlete Maria Beraldo Rodrigues, a partir de 10/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Recreador I.

Nº 4.618, de 28/11/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Conceição Aparecida Matielo, a partir de 01/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 4.619, de 28/11/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Benedito Aparecido do Prado, a partir de 25/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 4.620, de 28/11/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Osmar da Silva, a partir de 25/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.621, de 28/11/2022 – Exonera, a pedido, Samara Alves da Silva, a partir de 08/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 4.622, de 28/11/2022 – Exonera, a pedido, Daniel Olimpio Carderan, a partir de 08/11/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 4.623, de 29/11/2022 – Nomeia Paola Cristina Ferrari Tesser, para o cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 29/11/2022, conforme consta dos autos do Processo nº 0300007163-PG/2022.

Nº 4.624, de 29/11/2022 – Nomeia Claudio Ferreira para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.625, de 29/11/2022 – Nomeia Erika da Silva Borges para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.626, de 29/11/2022 – Nomeia Stefanie de Souza Faber Oliveira para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.627, de 29/11/2022 – Nomeia Enrico Sanchez Artigozo para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 10/11/2022.

Nº 4.628, de 29/11/2022 – Nomeia David Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.629, de 29/11/2022 – Nomeia Edmar Bessi Colafati para exercer o cargo de Arquiteto e Urbanista I, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.630, de 29/11/2022 – Nomeia Raissa Andressa Raul para exercer o cargo de Arquiteto e Urbanista I, de provimento efetivo, a partir de 08/11/2022.

Nº 4.631, de 29/11/2022 – Nomeia Daniela Scarabello Ribeiro para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.632, de 29/11/2022 – Nomeia Evelyn Loterio Alves de Sales para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.633, de 29/11/2022 – Nomeia Juliana Trindade para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.634, de 29/11/2022 – Nomeia Leticia Raiara de Mello para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.635, de 29/11/2022 – Nomeia Luana Beltrami Munhoz para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.636, de 29/11/2022 – Nomeia Otavio D'Ercole Barbosa para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.637, de 29/11/2022 – Nomeia Rebeca Rampazo Stançani para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.638, de 29/11/2022 – Nomeia Stephanie Alexandra Spricigo para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.639, de 29/11/2022 – Nomeia Susy Jordele Amado Miranda para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.640, de 29/11/2022 – Nomeia Tatiane de Souza Leme Raia para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.



Nº 4.641, de 29/11/2022 – Nomeia Bruna Firmino de Souza para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2022.

Nº 4.642, de 29/11/2022 – Nomeia Gabriela Fernanda Leite para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2022.

Nº 4.643, de 29/11/2022 – Nomeia Graciete Morais Gonçalves para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2022.

Nº 4.644, de 29/11/2022 – Nomeia Odirlei Aparecido da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2022.

Nº 4.645, de 29/11/2022 – Nomeia Samara Alves da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.646, de 29/11/2022 – Nomeia Daniel Olimpio Carderan para exercer o cargo de Desenhista Projetista I, de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.647, de 29/11/2022 – Nomeia Vinicius Barbosa Henrique para exercer o cargo de Engenheiro Agrimensor I, de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.648, de 29/11/2022 – Nomeia Tiago Capobianco Morando para exercer o cargo de Engenheiro Civil I, de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.649, de 29/11/2022 – Nomeia Rafael Pavan para exercer o cargo de Engenheiro Eletricista I, de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.650, de 29/11/2022 – Nomeia Janaina Mendes Ferreira para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2022.

Nº 4.651, de 29/11/2022 – Nomeia Francisco Aguiar Cassiano para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2022.

Nº 4.652, de 29/11/2022 – Nomeia Juliana Zerezuella de Lima para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2022.

Nº 4.653, de 29/11/2022 – Nomeia Marcos França Arakaki para exercer o cargo de Orientador Social, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2022.

Nº 4.654, de 29/11/2022 – Nomeia Luciana Soares Alves de Campos para exercer o cargo de Psicólogo I de provimento efetivo, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.655, de 29/11/2022 – Nomeia Lais Helena Paes de Oliveira para exercer o cargo de Psicólogo I de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.656, de 29/11/2022 – Nomeia Marina Dadalto Bilancieri para exercer o cargo de Psicólogo I de provimento efetivo, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.657, de 29/11/2022 – Exonera, em razão de seu falecimento, Joaquim dos Santos Lopes Silva, a partir de 25/11/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 4.658, de 29/11/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Maria Santarem Melo, referente ao período de 11/01/2016 a 10/01/2021.

Nº 4.659, de 29/11/2022 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Ana Leticia Sabino dos Santos, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 16/11/2022.

Nº 4.660, de 29/11/2022 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Leticia Barros de Souza Camargo, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 09/11/2022.

Nº 4.661, de 29/11/2022 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Marinalva Soares Pereira, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 17/11/2022.

Nº 4.662, de 29/11/2022 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Tatiane Salina, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 11/11/2022.

Nº 4.663, de 29/11/2022 - Designa Alexandre Donisete Alves, Agente de Serviços Gerais I, para substituir Claudemir Santos de Aguiar, Diretor, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Nº 4.664, de 29/11/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5303-PG/2019.

Nº 4.665, de 29/11/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1127-PG/2022.

Jahu, 30 de novembro de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Convênio 9849/2018.

Nº do Instrumento: 10627.

Conveniado: Tribunal Regional Eleitoral - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú/SP

CNPJ/MF: 06.302.492/0001-56.

Objeto: Cessão de até 10 (dez) servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu para prestar serviços junto ao órgão conveniado, conforme disponibilidade.

Prazo de Vigência: 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

Data da assinatura: 1º de dezembro de 2022.

Município de Jahu,  
em 1º de dezembro de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Gover

## Seção II

### Secretaria

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SE Nº 079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**Altera a Portaria SE nº 080/2021, que dispõe sobre a organização do calendário escolar para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu, resolve:

Artigo 1º. Fica acrescido o inciso XII ao artigo 2º da Portaria SE nº 080, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“XII. O sábado letivo em três de dezembro, no qual serão realizadas atividades pedagógicas com interação entre professores e alunos regularmente matriculados no período da tarde ou jornada de tempo integral, apenas”.

Artigo 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria SE nº 080/2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 29 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SE Nº 080, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**Altera a Portaria SE nº 069, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes, Aulas e Jornadas de Trabalho aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jahu para o ano letivo de 2023.**

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina o artigo 115 da Lei Complementar nº 438/2012, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo Anual de Atribuição de Classes, Aulas e Jornadas de Trabalho da Rede Municipal de Ensino de Jahu para o ano letivo de 2023, resolve:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os artigos 33 e 34 na Portaria SE nº 069, de 07 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 33. As aulas das disciplinas de Leitura e Escrita e de Valores e Atitudes que compõem cargo completo nas Unidades Escolares constituirão bloco único e indivisível independente de seu período para fins de atribuição dessas aulas em substituição na Fase 2 – Segunda Etapa da Secretaria de Educação.

§ 1º Os blocos únicos e indivisíveis de que trata o caput deste artigo são compostos de 20 aulas de Leitura e Escrita numa mesma Unidade Escolar que oferta os Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou de 16 aulas de Valores e Atitudes num mesmo Centro Municipal que oferta Educação Infantil.

§ 2º As aulas das disciplinas de que trata o caput deste artigo serão atribuídas conforme o seguinte cronograma:

I – Dia 24/01/2023, às 08h30, no Espaço Pedagógico, atribuição de aulas de Leitura e Escrita que compõem cargo completo nas Unidades Escolares via artigo 106 da Lei Complementar nº 438/2012 aos Professores de Educação Básica I e Professores Auxiliares de Educação Básica I, nesta ordem.

II – Dia 24/01/2023, às 10h30, no Espaço Pedagógico, atribuição de aulas de Valores e Atitudes que compõem cargo completo nas Unidades Escolares via artigo 106 da Lei Complementar nº 438/2012 aos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil, nesta ordem.

III – Dia 24/01/2023, às 14h, no Espaço Pedagógico, atribuição de aulas de Leitura e Escrita que compõem cargo completo nas Unidades Escolares via artigo 106 da Lei Complementar nº 438/2012 aos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil, nesta ordem.



IV – Dia 24/01/2023, às 15h, no Espaço Pedagógico, atribuição de aulas de Valores e Atitudes que compõem cargo completo nas Unidades Escolares via artigo 106 da Lei Complementar nº 438/2012 aos Professores de Educação Básica I e Professores Auxiliares de Educação Básica I, nesta ordem.

§ 3º As aulas das disciplinas de que trata o caput deste artigo somente poderão ser fracionadas e descaracterizadas como bloco único e indivisível, para fins de atribuição para substituição como Carga Suplementar de Trabalho ou via artigo 106 da Lei Complementar nº 438/2012, nas sessões ocorridas durante o ano letivo de 2023, respeitando-se aos artigos 25 a 27 desta Portaria.

Art. 34. Na impossibilidade da presença do docente em quaisquer etapas do Processo Anual de Atribuição de Classes, Aulas e Jornadas de Trabalho aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jahu para o ano letivo de 2023, o mesmo poderá designar um representante legal, através de procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que este não seja também professor da Rede Municipal de Ensino de Jahu, objetivando evitar conflito de interesses.”

**Artigo 2º.** Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria SE nº 069, de 07 de outubro de 2022.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 29 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
**NOTIFICAÇÃO**

Finalidade: Ciência sobre Julgamento

O MUNICÍPIO DE JAÚ, entidade de direito público, estabelecida com sede na Rua Paissandú, nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17.201-900, através do Secretário de Economia e Finanças, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Palmital/SP, na Rua Manoel Leão Rego, nº 120, Centro, neste Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, da aplicação da penalidade administrativa da empresa REDE CONTMAX - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo Prazo de 02 (dois) anos, bem como multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em virtude do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, nos termos do Art. 87, II e III da Lei 8.666/93, item 3.1.2 e 3.1.5 do contrato e art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Diante do Exposto, no prazo de dez dias úteis solicitamos a devolução na sede desta prefeitura, de toda a documentação entregue a empresa para prestação dos serviços, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Jaú/SP, 24 de novembro de 2022.

Filipe Hernandes Dias Cristófarro  
Secretário de Economia e Finanças

**Seção IV**  
**Autarquias**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**= RESOLUÇÃO DO SAEMJA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 =**

Dispõe sobre a procedimentação para o cumprimento da Lei nº 5.248 de 02 de setembro de 2019, cujo objeto é a instalação de equipamento eliminador de ar e de válvula anti-retorno na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Considerando:

= Que, entre o escopo das agências reguladoras, está o poder de fiscalizar, além do poder normativo, regulador e mediador, devendo agir com proatividade na busca de solução de problemas apresentados pelos usuários do serviço público de distribuição de água e tratamento de esgoto;

= Que a Lei Complementar Municipal nº 453/2013, determina no artigo 4.º que compete à Agência Reguladora o poder regulatório e fiscalizatório dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados no âmbito do



Município de Jahu, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos;

= Que o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, no artigo 193, II, determina a competência da Agência Reguladora de expedir normas necessárias à regulamentação e fiscalização da prestação de serviços pela concessionária, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

= Que embora a eficácia da Lei nº 5.248/2019 ainda encontre-se sub judice, não há efeito suspensivo com relação a sua imediata aplicação.

= Que a Lei nº 5.248/2019 não exige a certificação dos equipamentos e válvulas como condicionantes a sua instalação e,

= Que nos autos do Inquérito Civil nº 14.0315.0000747/2021 foi determinado que esta agência tomasse providências quanto a procedimentação da instalação dos equipamentos e válvulas que tratam a Lei 5.248/2019.

## R E S O L V E

Artigo 1º: Esta Resolução tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a instalação de equipamento eliminador de ar e válvula anti-retorno na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Artigo 2º: O consumidor tem a opção de instalar o equipamento eliminador de ar antes do hidrômetro.

§ 1º: Quando o consumidor optar pela instalação do equipamento eliminador de ar antes do hidrômetro, deverá solicitar que a instalação seja feita diretamente pela concessionária.

§ 2º: O equipamento a ser instalado poderá ser adquirido pelo próprio consumidor, em local de sua escolha, que deve arcar com seu custo.

§ 3º: O consumidor no ato da instalação terá a faculdade de acompanhar o serviço juntamente com profissional técnico de sua confiança.

§ 4º: A concessionária poderá fazer a instalação de lacre que impeça a retirada ou qualquer alteração do equipamento instalado, tal como os utilizados atualmente para impedir a retirada dos hidrômetros.

§ 5º: Os custos com a instalação do equipamento eliminador de ar serão de responsabilidade do consumidor, cobrados pela concessionária, em conta futura, com prazo de pelo menos 30 dias para pagamento após a instalação, seguindo-se a tabela de serviços estipulada pela concessionária para o ano respectivo, devendo a concessionária estabelecer item próprio com valor especificado, com valores condizentes com os praticados no mercado.

§ 6º: A concessionária após o pedido formal do consumidor para a instalação do equipamento terá o prazo de 30 dias corridos para executar o serviço, contados da efetiva solicitação.

§ 7º: No ato da solicitação da execução do serviço, o consumidor terá que indicar qual o equipamento que pretende instalar em sua ligação, além de especificar as características da sua ligação atual, não podendo a concessionária exigir a troca de hidrômetro ou ligação se já tiver feito as adaptações/atualizações necessárias.

§ 8º: Faculta-se a empresa Águas de Jahu a apresentar ou indicar ao cliente os produtos que entende ser adequados para a instalação solicitada, sempre com especificações técnicas, preço e forma de pagamento, não sendo o consumidor obrigado a utilizar os equipamentos indicados pela concessionária.

§ 9º: Caso a Concessionária identifique que as instalações do consumidor ainda estão inadequadas por não terem passado pelo processo de adequação, deverá informar o consumidor sobre a necessidade de padronização, assim como fez nas demais instalações do município.

I – Após a adequação, poderá o consumidor solicitar a instalação do seu equipamento na forma do procedimento previsto nesta resolução.

II – Antes de fazer qualquer adequação, deverá a concessionária informar ao consumidor os motivos da necessidade da adequação, por escrito.

III – A partir da publicação desta resolução, todas as caixas de hidrômetro deverão estar nos padrões para as instalações dos equipamentos e válvulas.

IV – Se necessário for, o munícipe poderá antes da instalação do equipamento eliminador de ar e de válvula anti-retorno poderá fazer a adequação da caixa do hidrômetro.

§ 10: A Concessionária deverá apresentar termo de ciência ao consumidor/usuário da inexistência de certificação do equipamento pelo INMETRO ou entidade competente, por meio de documento assinado (modelo no anexo 1), nos termos do que consta no artigo 60, § 8º do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jaú.

Artigo 3º: Nos termos da Lei, o consumidor que optar pela instalação do equipamento redutor de ar ou válvula anti-retorno após o hidrômetro poderá fazer diretamente, com profissional de sua confiança, arcando com os custos de aquisição dos equipamentos, bem como com os custos da instalação.

I - No caso do artigo 3º, o consumidor deverá informar a concessionária com pelo menos 30 dias de antecedência a data da instalação da válvula após o hidrômetro, facultando-se o acompanhamento pela concessionária da instalação, fiscalizando e podendo providenciar a instalação de lacre.

II – A comunicação deverá ser feita pelos canais da concessionária, bem como por atendimento presencial em suas unidades, que deverão ser disponibilizados para esse fim, mediante a expedição de protocolo específico, informando ao usuário o número do protocolo para que se possa acompanhar o encaminhamento de sua demanda.

Artigo 4º: Fica a concessionária obrigada a divulgar nas contas de água, na forma do Anexo II, que o usuário pode solicitar a instalação de equipamento eliminador de ar que antecede o hidrômetro ou que pode realizar a instalação diretamente se o equipamento suceder o hidrômetro, nos termos da Lei 5.248/2019 e desta Resolução nº 33/2022 da Agência Reguladora.

I – A concessionária obriga-se a deixar claro ao consumidor que ele pode adquirir os equipamentos diretamente, arcando com os custos.

II – Fica obrigada a concessionária a publicar os valores relativos a instalação se o consumidor optar pela instalação do equipamento antes do hidrômetro.

III – Faculta-se a Concessionária a ofertar os equipamentos, com ampla divulgação da marca, eficácia e valor.

IV – Se o consumidor/usuário optar por adquirir os produtos direto da concessionária, terão os valores faturados nas contas de água, com identificação do produto, marca e valor, obrigando-se a concessionária pela garantia legal, estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para cobrança e pagamento.

Artigo 5º: A Agência Reguladora deverá dar publicidade a legislação em vigor, por meio do site, diretamente em sua sede, ao atender contato telefônico do usuário, e-mail, panfletos e redes sociais.

Artigo 6º: Fica a Concessionária Águas de Jahu, em virtude da Lei 5.248/2019 estar em vigor, obrigada a assinar aditivo contratual juntamente com o Poder Concedente para inclusão da possibilidade de instalação de equipamento eliminador de ar e de válvula anti-retorno na tubulação do sistema de abastecimento de água em cumprimento da lei, bem como para incluir o valor do serviço de instalação na tabela de preços e serviços complementares contante do Anexo XII – Estrutura Tarifária do Edital de Licitação da Concorrência Pública 05/2014, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Resolução.

Artigo 7º: As penalidades pelo descumprimento da Lei nº 5.248/2019 e desta Resolução encontram-se no próprio texto normativo.

Artigo 8º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 16 de novembro de 2022.

Juliana Zacarias Fabre Tebaldi  
Diretora Presidente

ANEXO I  
MODELO DO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DESCRITO NAS Leis  
5.248/2019 e 5.344/2019

Nome do usuário:

CPF:

Ligação:

Endereço

Solicito a instalação de equipamento descrito nas Leis 5.248/2019 e 5.344/2019 por esta concessionária, antes do hidrômetro.

Declaro que estou ciente que o equipamento a ser instalado não tem certificação do INMETRO, ABNT ou entidade competente.

Declaro ainda que estou ciente que pode ocorrer a perda e/ou pressão da água na rede interna de abastecimento do imóvel, o que deverá ser comunicado à empresa Águas de Jahu para averiguação e tomada de providências.

Declaro, por fim, que assumo todo e qualquer risco gerado pela instalação do equipamento, inclusive em relação a possibilidade de contaminação da água em virtude do equipamento/válvula instalado.

Jaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela ligação

ANEXO II  
MODELO DE DIVULGAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR  
DE AR PARA CONSTAR NA CONTA DE ÁGUA

ÁGUAS DE JAHU informa que está em vigor a Lei nº 5.248/2019 e 5.344/2019 que possibilita ao Usuário a instalação de equipamento eliminador de ar que antecede o hidrômetro (conhecido como válvula de ar).

Para a instalação antes do hidrômetro, deverá obrigatoriamente o consumidor fazer a solicitação de instalação para a Águas de Jahu, que terá o prazo de 30 dias para atendê-lo. O consumidor deve comprar o equipamento, sendo todos os custos da compra e instalação de sua responsabilidade.

Se o consumidor optar pela instalação após o hidrômetro, poderá ser feita diretamente, sendo todos os custos de aquisição e instalação de sua responsabilidade.

Para solicitar, disque \_\_\_\_\_ ou entre contato pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou faça seu pedido por escrito na nossa loja, localizada \_\_\_\_\_. Não esqueça de pedir o protocolo.

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU Extrato de Convênio

Contrato No.	034/2022
Conveniada:	SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA
Objeto:	1º Termo de Aditamento ao convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento
Tipo:	Convênio
Data da Assinatura:	01/12/2022
Vigência:	01/12/2022
Fiscal Do Contrato:	Iberê Portes Ferrari

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 478,  
23 de novembro de 2022.****Proc. 005/2022.****Autoria: José Fernando Barbieri e outros.****Concede Título de Cidadão Jauense ao senhor Abilio Laranjeira Rodrigues de Areia.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Jauense ao Senhor Abilio Laranjeira Rodrigues de Areia, como homenagem da comunidade jauense pela sua contribuição no empreendedorismo de nossa urbe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
23 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,  
Presidente.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
**1º Secretário.**

**RODRIGO DE PAULA,**  
**2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
**Chefe de Execução Legislativa.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 479,  
23 de novembro de 2022.****Proc. 006/2022.****Autoria: Tito Coló Neto, Leandro Aparecido Passos e outros.****Concede Título de Cidadão Jauense ao senhor José de Oliveira Costa Filho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao senhor José de Oliveira Costa Filho, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
23 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,  
Presidente.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
**1º Secretário.**

**RODRIGO DE PAULA,**  
**2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
**Chefe de Execução Legislativa.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**ATO DA MESA Nº 11/2022,**  
30 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica transposto no orçamento da Câmara Municipal de Jahu, crédito de R\$ 122.322,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais), para a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º ficam anuladas parcialmente:

- I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- II - R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.31.00 – Premiações;
- III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
- IV - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção;
- V - R\$ 73.670,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
- VI - R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- VII - R\$ 200,00 (duzentos reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas;
- VIII - R\$ 500,00 (quinhentos reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Fica transposto no orçamento da Câmara Municipal de Jahu, crédito de R\$ 287.234,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais), para a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 3º ficam anuladas parcialmente:

- I - R\$ 43.776,75 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) da dotação 01.01.01.01.122.0008.2001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
- II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
- III - R\$ 27.457,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes;
- IV - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra;
- V - R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- VI - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

30 de Novembro de 2022.

**PAULO CESAR GAMBARINI,**

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

**RODRIGO DE PAULA,**

2º Secretário

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

**Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,

Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para publicação em tempo hábil.

